

**RELATÓRIO
CONTROLE
INTERNO**

**3º TRIMESTRE
2023**



© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Relatório do Controle Interno - 3º trimestre. 1ª Edição** revisada e ampliada. João Pessoa, 2023.

INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendente:

Caroline Ferreira Agra

Superintendente Adjunto:

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Suzana Sitônio de Eça

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

Higor Delgado Leite Benício

Chefe da Divisão de Previdência:

Yuri Veiga Cavalcanti

Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:

Victor Assis de Oliveira Targino

Chefe da Assessoria Jurídica:

Carlos Eduardo dos Santos Farias

Chefe da Assessoria de Controle Interno:

Ernesto Fialho Pessoa

Chefe da Assessoria de Comunicação Social:

Francisco Emerson de Lucena Neto

Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

Chefe da Ouvidoria:

Guilherme Carlos de Luna Coutinho

Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:

Isabella Duarte Gouvêa

Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Soraia Dias Monteiro

Chefe da Seção de Administração Geral:

Nathália Palmeira Silva Coutinho

Chefe da Seção Folha de Benefícios:

Karla Janaina Vergara de Sá

Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:

Eneas Lyra de Albuquerque

Chefe da Seção Desenvolvimento:

Thiago Henrique Sena de Souza

Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:

Ana Paula Barreto Aquino

Chefe da Seção de benefícios:

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:

Camila Pires de Sá Mariz Maia

Gerente Administrativo do Fundo Previdenciário:

João Carlos de Oliveira Leão

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Biênio (2023 – 2024)

Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Camila Pires de Sá Mariz Maia

Suplente: Rodrigo Hallan de Freitas Teixeira

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:

Titular: José Augusto de Araújo Souza

Suplente: Kelma Maria Pereira Dionísio

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Aldrovando Grisi Júnior

Suplente: Diego Fernandes Hermínio

Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:

Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva

Suplente: Valdegil Daniel de Assis

Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: José Jansen

Suplente: Francisco Viana Garcia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

Titular: Marcone Bandeira Alves

Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

CONSELHO FISCAL

Biênio (2023-2024)

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito

Titular: Antônio Henrique Gomes dos Santos

Suplente: Karina Leal Ernesto de Amorim

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Joseane Farias de Souza

Suplente: Daniela Araújo Agostinho Fontes

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Milena Medeiros de Alencar Feitosa

Suplente: Érico Heyller Medeiros de Alencar

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Alex Maia Duarte Filho

Suplente: Gustavo Bedê Aguiar

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Ernesto Fialho Pessoa - Chefe da Assessoria de Controle Interno

Jackson Santos Pereira - Analista Previdenciário/Jurídico

Lituânia Francinete Pessoa de Farias – Analista Previdenciária/Contadora

Maria da Conceição Lacerda Fernandes - Assistente de Adm. e Finanças

Revisão

Joseane Farias de Souza - Analista Previdenciário/Arquivista

1. INTRODUÇÃO

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) vem, por meio deste relatório, apresentar as análises realizadas em seis grandes áreas de atividades existentes no IPMJP, sendo eles: benefícios, arrecadação, investimentos, tecnologia da informação, compensação previdenciária e jurídico.

Para além disso, foi instituída, no âmbito desta autarquia, mais precisamente na ASS-CIN, a Comissão de Conformidade e Transparência para realizar o acompanhamento dos processos licitatórios, das dispensas e inexigibilidades, dos contratos e seus aditivos, reajustes, revisões e repactuações a serem firmados pela administração municipal.

No segundo capítulo, é apresentado o resultado da auditoria dos processos de concessão de benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões do instituto. Posteriormente, no terceiro capítulo, evidencia-se a execução orçamentária, financeira e contábil, demonstrando a receita arrecadada, bem como as despesas realizadas com o pagamento de benefícios e das despesas administrativas.

No capítulo seguinte, averiguou-se a atuação da Comissão de Conformidade e Transparência. Seguido do exame de regularidade do acompanhamento das ações da Assessoria de Investimentos; após isso, examinou-se as rotinas da Seção de Tecnologia da Informação e da Compensação Previdenciária. No último capítulo está exposto informações e as ações realizadas pela Assessoria Jurídica.

Por fim, essa assessoria tem como propósito a minimização de erros formais e materiais, buscando garantir a lisura nas concessões de benefícios nos processos analisados, na execução orçamentária e financeira, na elaboração da política de investimentos e na gestão atuarial.

2. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) vem, por meio deste relatório, apresentar os resultados da auditoria realizada entre julho e setembro de 2023.

Tal procedimento teve como objetivo a verificação da conformidade de concessão de aposentadorias e pensões no IPMJP, homologados em:

- 01 de agosto de 2023;

- 01 de setembro de 2023;
- 01 de outubro de 2023;

Assim sendo, foi examinada a legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios, bem como a observância dos prazos legais estabelecidos.

Deste modo, a presente assessoria é responsável por manter a eficácia operacional, com o intuito de minimizar possíveis erros formais e materiais, buscando garantir a correção nas concessões de benefícios nos processos auditados. Na auditoria, foi observada a conformidade dos processos com a legislação em vigor, em destaque a Constituição Federal de 1988, a Lei ordinária nº 10.684/2005 e suas posteriores alterações, a Lei Ordinária nº 13.085/2015, além dos demais diplomas legais.

Destarte, a auditoria foi realizada através da análise documental feita pelo analista jurídico do setor, em momento seguinte ao exame dos processos pela Divisão de Previdência. Tendo como objetivo garantir maior robustez a estes processos, antes da homologação do ato pela superintendente e posterior publicação da portaria no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foram auditados, ao total, 78 (setenta e oito) processos, distribuídos quanto à natureza do benefício, da seguinte maneira:

- Aposentadoria por tempo de Contribuição
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Invalidez
- Pensão Vitalícia
- Pensão Temporária

Cada processo é analisado seguindo a conformidade dos seguintes parâmetros:

- Data de ingresso no serviço público;
- Idade do segurado;
- Tempo de contribuição;
- Tempo de serviço Público;
- Tempo de carreira
- Tempo de efetivo exercício no cargo;

- Composição do cálculo proventual;
- Composição dos proventos;
- Documentação exigível;
- Parecer da junta médica (invalidez);
- Tipo de pensão (e se há divisão do benefício);
- Conformidade com a portaria;

Resultados

Apresentaremos neste capítulo, os dados referentes aos processos de concessão dos benefícios auditados, bem como comentários e recomendações pertinentes.

O Gráfico 1 demonstra o quantitativo de processos examinados pela ASS-CIN, no período de julho a setembro de 2023, segregado por tipo de benefício.

Gráfico 1 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 3º TRIMESTRE

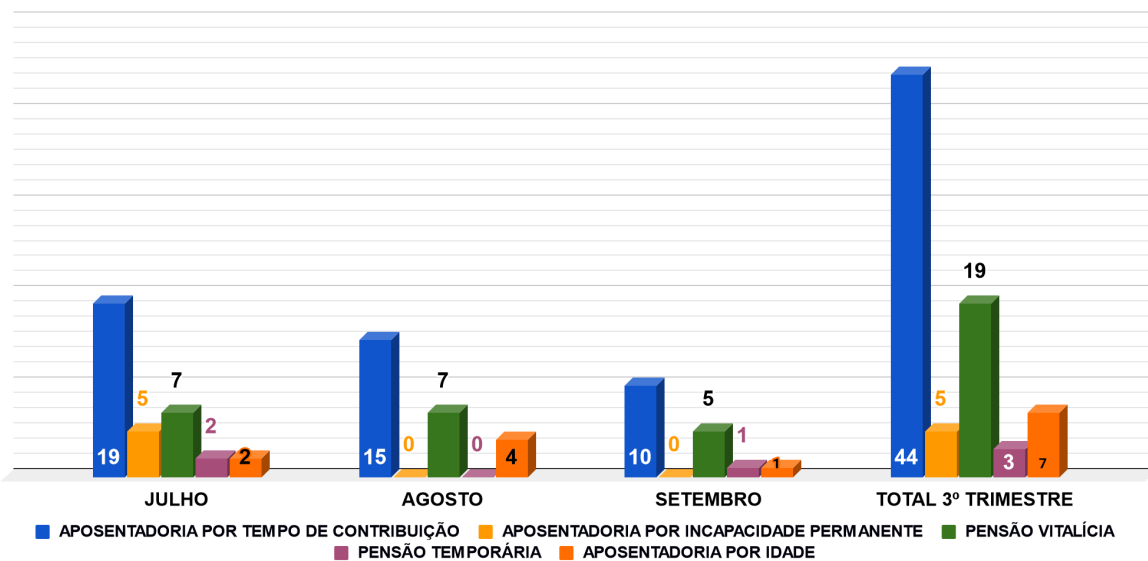


Tabela 1 - TOTAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 3º TRIMESTRE

BENEFÍCIO	Julho	Agosto	Setembro	Total 3º Trimestre
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	19	15	10	44
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	5	0	0	5
PENSÃO VITALÍCIA	7	7	5	19
PENSÃO TEMPORÁ	2	0	1	3
APOSENTADORIA POR IDADE	2	4	1	7
TOTAL	35	26	17	78

Além dos processos de concessões de benefícios, esta Assessoria de Controle Interno auditou 28 processos administrativos de natureza diversa, como, por exemplo, processos para isenção de imposto de renda.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

A gestão orçamentária, financeira e contábil do IPMJP é realizada de forma autônoma e tem por finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos deste Instituto, respeitando as determinações das leis orçamentárias, os princípios da administração pública e os limites administrativos impostos aos regimes próprios de previdência, bem como subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e o controle social.

Neste capítulo, serão apresentadas as receitas e despesas realizadas no terceiro trimestre de 2023, segregando-as entre os dois fundos previdenciários existentes, Fundo Financeiro (FunFin) e Fundo Capitalizado (FunPrev).

3.1 Apresentação das receitas previstas e realizadas

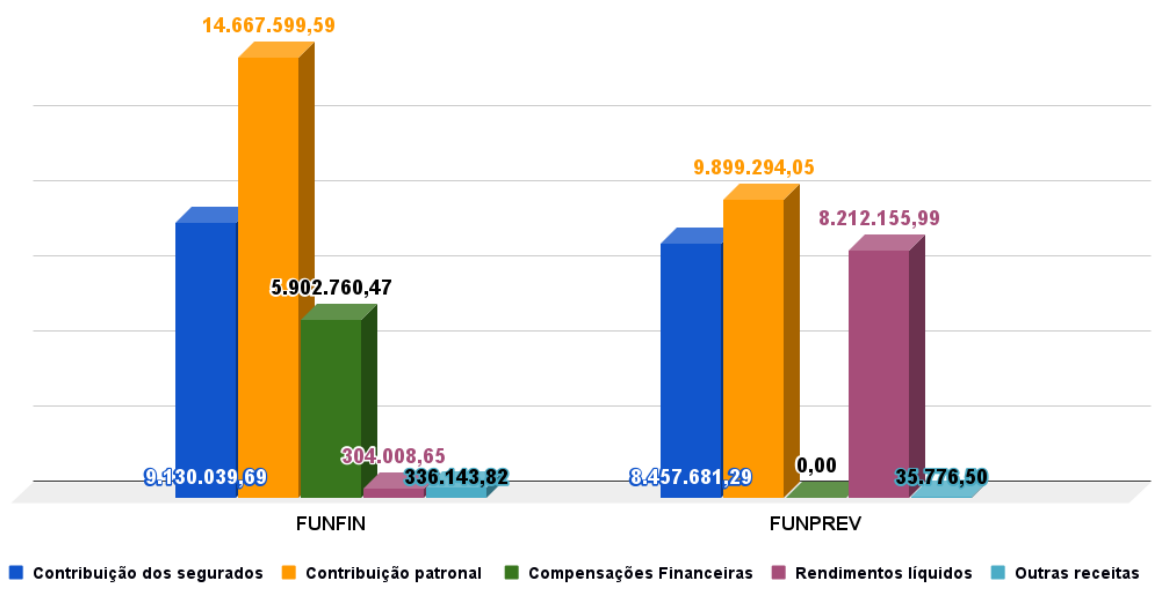
A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) previu receitas próprias no montante de R\$ 170.120.100,00 e fixou as despesas em R\$ 393.120.100,00.

A receita auferida no 3º trimestres de 2023 foi de R\$ 56.945.460,05, representando 33,5% da receita estimada para todo o exercício. Desse valor R\$ 30.340.552,22 são recursos do FunFin e R\$ 26.604.907,83 são recursos do FunPrev.

Os recursos do Funfin advêm, principalmente, das contribuições previdenciárias dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao respectivo fundo previdenciário, bem como da contribuição patronal devida pelos órgãos que possuem servidores municipais estatutários no seu quadro funcional.

Além desses recursos existem também a compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo IPMJP, e o Regime Geral de Previdência Social (INSS), os rendimentos das aplicações financeiras e as restituições, sendo este último apresentado no gráfico como *Outras Receitas*.

Gráfico 2 - Receitas do 3º trimestre



Fonte: SIGEF (2023)

Quanto ao FunPrev, atualmente temos quatro fontes de receitas, quais sejam: as contribuições previdenciárias patronais, as contribuições dos servidores ativos vinculados ao fundo, a remuneração dos recursos aplicados em títulos financeiros e a taxa paga pelos bancos que disponibilizam empréstimos consignados aos beneficiários do instituto, sendo essa taxa contabilizada como *Outras Receitas*.

3.1.1 Aportes Financeiros

A Prefeitura Municipal de João Pessoa realiza todos os meses aportes financeiros para subsidiar as despesas do FunFin, uma vez que este fundo previdenciário é de natureza deficitária. Os valores transferidos ao longo do ano foram destinados da seguinte maneira: (1) aporte para despesas de custeio; (2) benefício assistencial permanente; (3) folha de pagamento dos benefícios previdenciários do tesouro municipal; (4) salário-família; (5) complemento de folha dos benefícios previdenciários do FunFin.

Tabela 2 – Aportes Financeiros

Destinação	Total no ano
1. Aporte para Despesas de Custeio	450.000,00
2. Benefício Assistencial Permanente	8.265,81
3. Beneficiários do Tesouro Municipal	1.359.717,29
4. Salário-Família	1.794,60
5. Complemento de Folha	47.171.674,59
TOTAL	48.991.452,29

Fonte: SIGEF (2023)

3.2 Apresentação das despesas previstas e realizadas

Como foi mencionado no início deste capítulo, o Instituto de Previdência foi autorizado inicialmente a realizar despesas no montante de R\$ 393.120.100,00, conforme LOA de 2023. Do valor total autorizado, foram empenhados R\$ 91.243.896,83 em despesas no 3º trimestre. Na tabela abaixo, são apresentados os montantes empenhados, liquidados e pagos nesse período.

Tabela 3 - Etapas da despesa

	Empenho	Liquidação	Pagamento
FunFin	89.795.578,79	89.799.919,14	89.820.878,67
FunPrev	1.448.318,04	1.579.919,92	1.575.145,03
Total	91.243.896,83	91.379.839,06	91.396.023,70

Fonte: SIGEF (2023)

3.2 Despesas administrativas

A legislação do município de João Pessoa, em conformidade com a portaria nº 19.451/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, definiu a taxa de administração para o IPMJP como sendo 2,4% sobre a base de cálculo das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, relativas ao exercício anterior.

Para o cálculo das despesas administrativas são considerados os gastos realizados com o custeio do IPM menos o valor do salário família, das restituições, da compensação financeira à regimes de previdência e do PASEP – Programa de formação do patrimônio do servidor público – que incide sobre as receitas de aplicações financeiras (1% sobre estas receitas, conforme portaria 402/2008 da Secretaria da Previdência, artigo 15, inciso II).

Tabela 4 – Limite taxa de administração

	Taxa Administrativa	Despesa Adm. Acumulada	Percentual
FunFin	5.196.111,85	3.080.769,41	59,3%
FunPrev	5.161.820,83	2.818.165,37	55%

Fonte: SIGEF (2023)

A taxa administrativa no exercício de 2023 ficou determinada no montante de R\$ 5.196.111,85 para o FunFin e R\$ 5.161.820,83 para o FunPrev. Do mês de julho a setembro foram realizadas R\$ 1.988.354,92 em despesas administrativas, desse total R\$ 211.261,43 foi custeado pela taxa do FunFin, R\$ 705.527,53 pela taxa administrativa do FunPrev, R\$ 1.071.565,96 por recursos do Tesouro Municipal.

3.3 Execução Orçamentária

A execução orçamentária consiste na programação e realização de despesas, considerando a disponibilidade financeira da entidade e o cumprimento das exigências legais. Sendo assim, é de fundamental importância que seja realizado o seu acompanhamento, a fim de verificar se o equilíbrio das contas está sendo atingido.

A tabela abaixo apresenta o resultado da execução orçamentária de forma consolidada, considerando o FunFin e FunPrev.

Tabela 5 – Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

Resultado Orçamentário	Total no Ano
-------------------------------	---------------------

Receita Arrecadada	56.945.460,05
Superávit Financeiro 2022	5.776.117,16
(+) Aportes recebidos do ente federativo	48.991.452,29
(-) Despesa Empenhada	(91.243.896,83)
(=) Result. da Execução Orçam. (Ajustado)	20.469.132,67

Fonte: SIGEF (2023)

O IPMJP arrecadou no 3º trimestre o montante de R\$ 56.945.460,05, realizou uma suplementação orçamentária de R\$ 5.776.117,16 a partir do superávit financeiro de 2022, recebeu aportes para complemento de folha e para despesas administrativas no montante de R\$ 48.991.452,29 e empenhou R\$ 91.243.896,83 em despesas, apresentando um resultado orçamentário de R\$ 20.469.132,67.

4. COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA (CCT)

A Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP), cujas atribuições foram conferidas à Assessoria de Controle Interno, vem, com fulcro na Portaria Conjunta CGM/SEAD nº 001/2021, apresentar ações realizadas no 3º trimestre de 2022.

No terceiro trimestre foram analisados um total de 13 processos, sendo 06 processos para aquisição de suprimentos de informática, 03 processos para material de limpeza, 02 processos para aquisição de material de expediente, 01 processo para conserto de ponto eletrônico e 1 processo para a compra de cadeiras e longarinas.

Salientamos que, para cada tipo de processo, é confeccionada e auditada uma lista de verificação específica, seguindo as orientações da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa de acordo com o DECRETO MUNICIPAL 9.607/2020.

Segue abaixo a relação das licitações, contratos e aditivos auditados por essa assessoria junto a Seção de Compras, Contratos e Patrimônio.

4.1. Dispensas de licitações finalizadas

N° DA DISPENSA	005/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO	99.129/2023
OBJETO	IV Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e o VII Seminário de Previdências Públicas da ANEPP
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FORNECEDOR	Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVPB
CNPJ	19.035.780/0001-33
VALOR	R\$ 2.000,00
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	17.814/2023

4.2. Inexigibilidade de licitação em andamento

N° DA INEXIGIBILIDADE	004/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO	143.816/2023
OBJETO	Participação de 15 servidores no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS - ABIPEM
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE
FORNECEDOR	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS ABIPEM
CNPJ	29.184.280/0001-17
VALOR GLOBAL	R\$ 12.000,00

PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	-
--	---

4.3 Termos aditivos

TERMO ADITIVO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO	24.572/2022
OBJETO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO – CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA- CONTRATO 007/2021
FORNECEDOR	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ	24.756.013/0001-53
VALOR ANUAL DO ADITIVO	35.998,00 (trinta e cinco mil reais novecentos e noventa e oito reais). (ESTIMATIVA DE VALOR)
VALOR MENSAL DO ADITIVO	2.999,83 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA	21 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	17.505/2022

TERMO ADITIVO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO	129.196/2023
OBJETO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
FORNECEDOR	PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	00.437.311/0001-12

VALOR ANUAL DO ADITIVO	R\$ 50.990,40 (cinquenta mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos).
VALOR MENSAL DO ADITIVO	4.249,20 (quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	10 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	19.453/2022

TERMO ADITIVO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO	10.795/2023
OBJETO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS
FORNECEDOR	AIR BRÁS – SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	29.939.240/0001-38
VALOR DO ANUAL DO ADITIVO	R\$ 24.463,44 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
VALOR MENSAL DO ADITIVO	R\$ 2.038,62 (dois mil e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA	08 de julho de 2023 a 08 de julho de 2024
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	12.174/2022

5. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS PELA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

5.1. Introdução

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP), realiza também Auditoria na área de Investimentos do IPMJP. Contemplando a verificação de algumas das informações declaradas pela Assessoria de Investimentos do Instituto, exigidos pela legislação pertinente, e que são apresentadas acompanhando cronogramas estipulados pelo Ministério da Previdência. Estas informações são compostas pela Política de Investimentos, Demonstrativo de Aplicações e Investimento dos Recursos (DAIR) por Declarações de Aplicação e Resgate (APRs), Atas das Reuniões do Comitê de Investimento e Relatórios emitidos pela Assessoria de investimentos referentes às suas Atividades Regimentais. Todavia, o principal foco do nosso estudo encontra-se nas Decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos do Instituto e as declarações feitas nas APRs.

Nossa Assessoria tem como objetivo a redução de erros formais e materiais, buscando garantir a máxima transparência na publicização dos processos desenvolvidos pela Assessoria de Investimentos do IPMJP.

5.2. Metodologia

A auditoria dá espaço maior ao estudo realizado sobre as decisões do Comitê de Investimentos do Instituto, constantes nas Atas lavradas mensalmente e sua confrontação com as constantes nas APRs declaradas. Buscando realçar possíveis divergências existentes entre os fatos contábeis e os textos descritos nas mesmas, que dificultam a compreensão por parte dos Usuários Internos ou Externos. De sorte que após a análise é produzido a cada bimestre um Relatório com os apontamentos que podem ser melhorados e com um Cronograma de entrega das Atividades desenvolvidas pela Assessoria de Investimentos. Sendo o mesmo encaminhado por esta Assessoria, a Superintendência e ao Comitê de Investimentos.

5.3. Sugestões de melhorias

Para que seja contemplada a representação fidedigna dos fatos, são colocadas proposituras de revisão em alguns procedimentos desenvolvidos pela Assessoria de Investimentos. Com o objetivo de se dar maior observância ao material destinado a publicação, tanto em termos de prazos como de conteúdo, que devem ser livres de vícios e erros, proporcionando maior fluidez e compreensibilidade das informações prestadas ao público. Ao mesmo tempo em que se atende a legislação vigente - Resolução **CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021**, Portaria MTP nº **1.467/2022** e o **Manual do Progestão RPPS**. Bem como O Comitê de Pronunciamentos de Contabilidade – **CPC 00(R2)**.

5.4. Considerações Finais

Foram analisadas todas as APRs lançadas de Julho a Setembro de 2023 (perfazendo um Total de 311). A análise dos dados propicia um permanente diálogo entre os setores envolvidos direta ou indiretamente, no processo de Investimentos dos Recursos disponíveis para aplicação do Instituto. Além da Assessoria de Controle Interno, houve a colaboração de Contabilidade e a Equipe do Pró-Gestão.

6. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Para examinar a gestão da tecnologia da informação existente no IPMJP, dividimos a análise em três temáticas:

1º) Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados:

- De acordo com o chefe da Divisão de Tecnologia da Informação a periodicidade da realização de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados é diária com ponto de retenção semanal e mensal.
- A legislação adotada por este instituto sobre os parâmetros da segurança da informação são as Normas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Segurança da Informação; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de Prática para controles de segurança da informação;
- Este processo foi mapeado e manualizado desde 05 de julho de 2019, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- A ativação do backup é feita automática e a sua verificação é realizada mensalmente e de forma manual.
- Para assegurar a integridade dos backups, estes são armazenados em discos rígidos e espelhados em RAID 1 e armazenados mensalmente em mídias Blu-ray, rotulados com a data.
- No início de 2022 houve a adoção de um novo sistema, o 1Doc, no qual são abertos os novos processos de benefícios previdenciários, bem como é realizada a comunicação entre os setores de todos os órgãos municipais.
- O procedimento de contingência adotado para esse novo sistema foi salvar no GED do instituto apenas os processos administrativos no término das tramitações.

2º) Compartilhamento de Dados Pessoais:

- A periodicidade do compartilhamento de dados pessoais é realizada mensalmente com a Máxima Tecnologia, Conexia, Ministério da Previdência, Tribunal de Contas do Estado e Drogasil.
- O instituto segue os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) N° 13.709/2018, o decreto municipal n° 9792/2021 que dispõe sobre a implantação da LGPD no município de João Pessoa e a Lei de Acesso à Informação (LAI) N° 12.527/2011.
- Este processo foi mapeado e manualizado em 11 de maio de 2022, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- O servidor encarregado pelo tratamento de dados pessoais no IPMJP é o Sr. Antônio Henrique Gomes dos Santos, Analista Previdenciário - Arquivista de cargo efetivo, o qual foi designado para esta tarefa através da portaria N° 245/2021, publicada no semanário oficial do município.
- Existe Política de Segurança da Informação no Instituto e ela está publicada no portal do IPMJP. Link de acesso: [Política de Segurança da Informação IPM \(ipmjp.pb.gov.br\)](http://ipmjp.pb.gov.br)
- Os procedimentos que assegurem o adequado tratamento dos dados pessoais são: a Política de Segurança da Informação do IPMJP atualizado; o encarregado pela proteção de dados pessoais designado; a exigência da política de privacidade de dados; o formulário a ser preenchido pelo órgão/empresa que necessitem dos dados pessoais dos beneficiários deste Instituto; e a exigência de contrato de prestação de serviço com a PMJP e IPMJP, conforme POP de compartilhamento de dados.

3º) Controle de Acesso (Físico e Lógico):

- O acesso ao datacenter é restrito aos funcionários do setor de TI, o acesso por terceiros, como prestadores de serviço, deverá sempre ser acompanhado de um funcionário do setor. O mesmo se aplica a funcionários de outros setores do instituto.
- A legislação que rege os parâmetros do controle de acesso às informações é a portaria n° 302 de 17 de maio de 2019, que aprova a Política de Segurança da Informação deste Instituto de Previdência.
- O processo foi mapeado e manualizado em 05 de julho de 2019, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- Os departamentos que integram a Divisão de Tecnologia da Informação são a Seção de Desenvolvimento (SEC-DVS), a Seção de Suporte (SEC-SPT) e a Seção de Gestão de TI (SEC-GTI).
- Existe hierarquização dos níveis de acesso nos sistemas informatizados, somente os chefes das seções e divisões possuem a prerrogativa de solicitar o acesso

dos servidores de seu setor, bem como estes só possuem acesso ao ambiente do seu setor.

- A instituição possui arquivo físico e arquivista e somente os servidores lotados neste setor podem manipular os documentos do arquivo. O acesso aos documentos constantes no Arquivo é dado exclusivamente pelo Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED). Se necessário, poderá solicitar o desarquivamento do processo, que sairá da guarda do arquivo e voltará a ser tramitado para providências necessárias.

- Os processos e documentos físicos ficam armazenados em pastas suspensas dentro de arquivos deslizantes, estantes de aço e caixas arquivo, com controle de temperatura e acesso apenas a servidores que trabalham no setor e a usuários internos autorizados. Caso haja a necessidade de acesso à documentação física, o usuário interno deverá solicitar o acesso via 1DOC, sempre com o apoio e auxílio do arquivista do Instituto.

7. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

- O envio e análise dos requerimentos de compensação previdenciária são realizados diariamente. A análise é feita pelo coordenador do setor e os agentes previdenciários são os responsáveis pelo envio.

- Esse processo está de acordo com o decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

- Foram enviados 218 (duzentos e dezoito) requerimentos no terceiro trimestre de 2023.

- Foram respondidos 82 (oitenta e dois) requerimentos, todos sendo deferidos.

- No momento estamos com 2.440 (dois mil quatrocentos e quarenta) requerimentos aguardando análise.

- Este processo foi mapeado e manualizado em 12 de maio de 2022, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.

8. ASSESSORIA JURÍDICA

8.1 Introdução

Trata-se de Relatório de Avaliação do Passivo Judicial, que versa sobre o acompanhamento e atuação desta Assessoria Jurídica nas ações relativas a benefícios do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) do terceiro trimestre de 2023. O fluxo desse processo encontra-se mapeado e manualizado, o qual pode ser acompanhado e analisado quanto à conformidade pela Assessoria de Controle Interno deste Instituto.

8.2 Acompanhamento e atuação nas ações relativas a benefícios

O IPMJP foi criado no ano de 1984, na qualidade de autarquia municipal, com o objetivo de gerir a previdência do quadro efetivo de funcionários da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP).

Desta feita, o Instituto é possuidor de personalidade jurídica própria, não estando, portanto, ligado à estrutura subordinativa do Município de João Pessoa. Assim, esta autarquia possui representação jurídica própria, a qual é realizada por sua Assessoria Jurídica (ASS-JUR).

- O fluxo desse processo encontra-se mapeado e manualizado.
- Os objetos dos processos judiciais analisados pela ASS-JUR são:
- Progressão funcional de aposentados;
- Direito ao acréscimo de 25% (benefício assistencial) para os aposentados por invalidez que necessitem de acompanhantes;
- Demandas sobre FGTS para os vínculos de prestação de serviços temporários desta Autarquia;
- Pensão por morte para filho incapaz maior de 21 anos, cuja incapacidade se deu antes do óbito do *de cujus*;
- Revisão de proventos de aposentadoria e pensão em geral;
- Concessão de pensão por morte para ex-companheira.

Por fim, foram elaborados pareceres jurídicos por esta Assessoria Jurídica em 238 (duzentos e trinta e oito) processos administrativos no terceiro trimestre de 2023. Já na esfera judicial temos o montante de 636 (seiscentos e trinta e seis) processos registrados, dos quais esta assessoria foi intimada para apresentar peças jurídicas em 123 (cento e vinte e três) processos no terceiro trimestre.

8.2.1 Detalhamento do acompanhamento das demandas judiciais

Na tabela abaixo é possível conferir o relatório de demandas judiciais que possuem com parte o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) em 2023.

TOTAL DE PROCESSOS NO PJE (1º GRAU)	447
Processos como autor	04
Processos sem sentença	80
Em execução/cumprimento de sentença	50
Pendente julgamento de embargos	08
Declínio de competência	24
Extinto sem resolução	02
Expedição de precatório ou RPV	05
Precatório e RPV não expedido	05
Processo suspenso por incidente de resolução de demandas repetitivas	52
Processo suspenso por morte ou perda da capacidade	01
Apelação/remetidos ao segundo grau	80
Sentença com resolução de mérito	25
Trânsito em julgado/arquivados	115
TOTAL DE PROCESSOS NO PJE (2º GRAU)	189
Arquivados em 2º grau	112

Fonte: Tribunal de Justiça da Paraíba

*RPV (Requisições de pequeno valor, valores até o teto do RGPS)

É de bom alvitre esclarecer que a pesquisa foi estabelecida por meio de consulta ao sítio eletrônico do TJPB. Ademais, verificou-se que a maioria das demandas ocorrem na comarca de João Pessoa/PB, na justiça comum (TJPB), não sendo encontradas demandas na justiça federal ou especializada do trabalho.

Portanto, o cumprimento das decisões judiciais está em conformidade em atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.

Segue no quadro abaixo todos os atos praticados por esta autarquia no período compreendido entre o mês de abril a junho do corrente ano.

Julho de 2023

2º GRAU			
PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0815852-82.2022.8. 15.2001	J. M. C. N.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO	10/07

		ORAL	
0833016-31.2020.8. 15.2001	G. L. A. G.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	13/07
0813850-94.2023.8. 15.0000	S. O. L.	ANÁLISE DE DECISÃO	18/07
0822120-94.2018.8. 15.2001	M. C. T. L.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	21/07
0808530-79.2020.8. 15.2001	R. M. S. P.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PRELIMINAR NAS COTRARRAZÕES	24/07
0045687-66.2013.8. 15.2001	L. C.	ANÁLISE DE DECISÃO MONOCRÁTICA	24/07
0812887-86.2023.8. 15.0000	C. S. L.	ANÁLISE DE DECISÃO	24/07
0007664-80.2015.8. 15.2001	M. E. G. L.	CONTRARRAZÃO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO	27/07

Agosto de 2023

1º GRAU			
PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0859140-80.2022.8. 15.2001	SINTEM/JP	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA	02/08
0804906-17.2023.8. 15.2001	S. M. S.	ANÁLISE DE DECISÃO	03/08
0814342-97.2023.8. 15.2001	J. G. S.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DE TUTELA PROVISÓRIA	03/08
0019392-21.2015.8. 15.2001	M. J. S.	ANÁLISE DE DECISÃO	04/08

0818703-60.2023.8. 15.2001	M. S. S.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DE TUTELA PROVISÓRIA	04/08
0832624-86.2023.8. 15.2001	M. G. M.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DE TUTELA PROVISÓRIA	07/08
0849171-51.2016.8. 15.2001	M. S. N. S. F.	ANÁLISE DE DECISÃO	08/08
0806353-68.2022.8. 15.2003	M. W. S. R.	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	08/08
0827137-38.2023.8. 15.2001	J. B. S.	APRESENTAR INFORMAÇÕES	09/08
0838481-26.2017.8. 15.2001	V. S. M. P.	CONTRARRAZÃO A APELAÇÃO	09/08
0834192-40.2023.8. 15.2001	R. E. S.	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	09/08
0801554-51.2023.8. 15.2001	M. A. G.	CONTESTAÇÃO	10/08
0087209-10.2012.8. 15.2001	J. A. V. S.	ANÁLISE DE DECISÃO	15/08
0825960-49.2017.8. 15.2001	M. S. C. A. F. W.	ANÁLISE DE SENTENÇA	15/08
0823614-52.2022.8. 15.2001	G. L. X.	PETIÇÃO DE PROVAS	15/08
0845602-32.2022.8. 15.2001	A. V. S. F.	PETIÇÃO DE PROVAS	15/08
0801831-67.2023.8. 15.2001	S. M. M. A. C. C.	CONTESTAÇÃO	18/08
0849624-36.2022.8. 15.2001	S. J. S.	ANÁLISE DE DECISÃO	18/08

0005321-48.2014.8. 15.2001	A. K. N. A. E.	ANÁLISE DE DECISÃO	18/08
0000154-92.2021.5. 13.0002	M. G. C. M.	PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO	21/08
0001324-23.2015.8. 15.2001	J. C. D. L.	ANÁLISE DE SENTENÇA	22/08
0763712-96.2007.8. 15.2001	J. L. S. N.	ANÁLISE DE DECISÃO	22/08
0005322-33.2014.8. 15.2001	M. G. A. S. e outros	JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO	24/08
0813567-58.2018.8. 15.2001	C. A. T. O.	ANÁLISE DE SENTENÇA	25/08
0028023-90.2011.8. 15.2001	I. M. O.	ANÁLISE DE DECISÃO	25/08
0854177-39.2016.8. 15.2001	G. G. F.	MANIFESTAÇÃO	28/08
0805603-77.2019.8. 15.2001	M. A. P. S.	EXPEDIÇÃO RPV	28/08
0804906-17.2023.8. 15.2001	S. M. S.	CONTESTAÇÃO	29/08
0817014-78.2023.8. 15.2001	J. M. O.	CONTESTAÇÃO	29/08
0852168-65.2020.8. 15.2001	W. O. M.	ANÁLISE DE DECISÃO	29/08
0830212-56.2021.8. 15.2001	L. S. J.	ANÁLISE DE DECISÃO	29/08
0056645-77.2014.8. 15.2001	M. C. G. L. M.	CUMPRIMENTO DE DECISÃO	31/08

2º GRAU			
PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0801737-27.2020.8. 15.2001	G. C. L. S.	MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRETENSÃO DEDUZIDA	07/08
0802242-47.2022.8. 15.2001	M. M. C.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	07/08
0803576-53.2021.8. 15.2001	J. G. A.	MANIFESTAÇÃO QUANTO AO AGRAVO INTERNO	08/08
0857713-19.2020.8. 15.2001	A. S. V.	CONTRARRAZÃO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO	14/08
0833468-41.2020.8. 15.2001	D. M. G. F.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	14/08
0011942-95.2013.8. 15.2001	S. L. M. L.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	15/08
0809503-68.2019.8. 15.2001	M. L. T. C. R.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	21/08
0877653-04.2019.8. 15.2001	M. N. C. S.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	22/08
0818173-79.2022.8. 15.0000	E. S. C. S.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	22/08
0813336-26.2021.8. 15.2001	L. F. S. P.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	23/08

0863621-91.2019.8. 15.2001	W. L. G. R.	ANÁLISE DE DECISÃO MONOCRÁTICA	23/08
0043217-04.2009.8. 15.2001	C. M. D.	ANÁLISE DE DECISÃO MONOCRÁTICA	23/08
0817803-66.2023.8. 15.0000	J. S. F.	MANIFESTAÇÃO	24/08
0816186-71.2023.8. 15.0000	S. M. S.	JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO	25/08

Setembro de 2023

1º GRAU			
PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0828150-72.2023.8. 15.2001	R. V. B.	CONTESTAÇÃO	04/09
0815969-39.2023.8. 15.2001	M. D. F. S.	PETIÇÃO DE PROVAS	05/09
0810373-45.2021.8. 15.2001	J. H. C. L.	CONTRARRAZÃO APELAÇÃO	A 05/09
0849212-47.2018.8. 15.2001	SINDEP/PB	IMPUGNAÇÃO CONTESTAÇÃO	A 05/09
0868670-16.2019.8. 15.2001	J. B. G.	PETIÇÃO DE PROVAS	12/09
0827823-98.2021.8. 15.2001	A. R. S. e outros	ANÁLISE DE DECISÃO	12/09
0845458-24.2023.8. 15.2001	V. N. C. T.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DE TUTELA DE URGÊNCIA	14/09
0812769-24.2023.8. 15.2001	A. A. S.	CONTESTAÇÃO	18/09

0005334-47.2014.8. 15.2001	M. F. S. e outros	JUNTADA DOCUMENTAÇÃO	DE	19/09
0856946-78.2020.8. 15.2001	G. M. N.	PETIÇÃO DE PROVAS		19/09
0834384-70.2023.8. 15.2001	E. J. G. S. e outros	PETIÇÃO DEPENDENTES	DE	20/09
0845696-43.2023.8. 15.2001	L. V. M.	PETIÇÃO DEPENDENTES	DE	20/09
0849421-74.2022.8. 15.2001	Z. J. A.	PETIÇÃO INFORMAÇÕES	DE	21/09
0815927-63.2018.8. 15.2001	M. L. F. M.	ANÁLISE DE DECISÃO		21/09
0834384-70.2023.8. 15.2001	A. M. A. B. e outros	PETIÇÃO DEPENDENTES	DE	22/09
0849212-47.2018.8. 15.2001	SINDEB/PB	PETIÇÃO DEPENDENTES	DE	26/09
0840881-03.2023.8. 15.2001	A. G. G. P.	CONTESTAÇÃO		27/09
0832895-95.2023.8. 15.2001	T. S. A.	CONTESTAÇÃO		27/09
0831908-93.2022.8. 15.2001	M. F. A. N.	IMPUGNAÇÃO CUMPRIMENTO SENTENÇA	AO DA	27/09
0820588-12.2023.8. 15.2001	SINTEM/JP	IMPUGNAÇÃO CUMPRIMENTO SENTENÇA	AO DA	27/09
0814841-81.2023.8. 15.2001	F. A. M. C.	CONTESTAÇÃO		28/09
0814841-81.2023.8. 15.2001	F. A. M. C.	AUDIÊNCIA		28/09

0818396-09.2023.8.15.2001	J. S. L.	PETIÇÃO DE INFORMAÇÕES	29/09
0800889-74.2019.8.15.2001	M. M. D. L.	CONTRARRAZÃO	29/09

2º GRAU			
PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0816956-80.2020.8.15.2001	V. M. P. T.	ANÁLISE DE DECISÃO	01/09
0833180-93.2020.8.15.2001	I. A. A. P.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	04/09
0884229-13.2019.8.15.2001	V. F. F.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	04/09
0817804-51.2023.8.15.0000	J. B. P.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA	04/09
0817800-14.2023.8.15.0000	M. B. N.	PETIÇÃO DE CIÊNCIA	04/09
0820971-13.2022.8.15.0000	H. H. M. L. S.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	06/09
0835915-65.2021.8.15.2001	T. M. A. P.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	11/09
0811115-59.2021.8.15.0000	M. P. S.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	11/09

0838481-26.2017. 8.15.2001	V. S. M. P.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	18/09
0822120-94.2018. 8.15.2001	M. C. T. L.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	18/09
0809503-68.2019. 8.15.2001	M. L. T. C. R.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	20/09
0807844-13.2019. 8.15.0000	SINDESE/PB	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	20/09
0848900-37.2019. 8.15.2001	L. S. M. D. B.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	21/09
0815852-82.2022. 8.15.2001	J. M. C. N.	ANÁLISE DE ACÓRDÃO	21/09
0833468-41.2020. 8.15.2001	D. M. G. F.	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	25/09
0804978-72.2021. 8.15.2001	T. M. S.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	25/09
0816186-71.2023. 8.15.0000	S. M. S.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	25/09
0877653-04.2019. 8.15.2001	M. N. C. S.	ANÁLISE DE INTERESSE EM REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL	26/09
0816186-71.2023. 8.15.0000	S. M. S.	ANÁLISE DE DECISÃO	27/09

8.3 Informações para o manual de acompanhamento das demandas judiciais

8.3.1. Processo de atuação em Demandas Judiciais

O art. 140, I, da Lei 10.684/2015, prevê que compete à Assessoria Jurídica representar judicial e extrajudicialmente o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). Em caso de litígio, decorrente do ajuizamento de ação judicial, a Assessoria Jurídica atua por meio da Seção Jurídica Contenciosa, órgão especializado com atuação adstrita ao contencioso judicial.

8.3.2. Recebimento de mandados de intimação/citação e ofícios

Os mandados judiciais de intimação/citação cumpridos por oficial de justiça e pelos Correios serão recebidos pela Assessoria de Gabinete e enviados à Assessoria Jurídica do IPMJP por meio da Plataforma de Comunicação Interna, Tarefa, Atendimento e Gestão Documental (1Doc). As comunicações via sistema (Processo judicial eletrônico – Pje) serão recebidas pelo procurador responsável por atuar no processo judicial.

8.3.3. Cadastramento

Os mandados, intimações e ofícios dirigidos à Assessoria Jurídica, inclusive a sua Seção Jurídica Contenciosa, serão documentados na Plataforma 1Doc, com identificação numérica própria.

8.3.4. Chegada do Processo na ASS-JUR e Providência

Após o encaminhamento das comunicações (citação, intimação, ofícios, memorando etc.) pela Assessoria de Gabinete à Assessoria Jurídica, esta, por meio de sua Seção Jurídica Contenciosa, adotará as providências legais cabíveis, consistentes, basicamente: (1) em apresentação de defesa (em regra, contestação); (2) acompanhamento do trâmite processual, com provisionamento de informações e produção de provas necessárias à defesa dos interesses do IPMJP; (3) recursos cabíveis em caso de decisões judiciais desfavoráveis.